



GOVERNO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PORTARIA Nº 150 de 20 de maio de 2021

**Dispõe sobre convocação para inscrição no
processo de seleção de membros para o
Clube de Robótica do IFPE do *Campus /*
Pesqueira**

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PESQUEIRA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 139/2017 - DGCP, de 09/08/2017 e conforme Edital nº 06/2021-DGCP, resolve:

Art. 1º Autorizar a publicação do Edital 06/2021-DGCP de convocação para inscrição no processo de seleção de membros para o Clube de Robótica do IFPE do *Campus /* Pesqueira, constante no anexo desta portaria.

Diretora-Geral em Exercício
IFPE/Campus Pesqueira





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

Edital nº06/2021-DGCP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
MEMBROS PARA O CLUBE DE ROBÓTICA**

A Direção Geral do *Campus* Pesqueira e o Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação fazem saber à comunidade discente do Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Pesqueira que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de membros para o Clube de Robótica.

1 DOS OBJETIVOS

Este Edital, com prazo até 31 de dezembro de 2021, tem por objetivo principal a seleção de discentes para atuarem como membros do Clube de Robótica do IFPE *Campus* Pesqueira, conforme regimento interno do Clube de Robótica, anexo a este edital. Este Edital tem por objetivos também:

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante membro;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos relacionados à engenharia elétrica com foco em eletrônica, automação e robótica;
- g) Divulgar conhecimentos de eletrônica, automação e robótica na instituição e nas comunidades interna e externa;
- h) Projetar e construir dispositivos robóticos que proporcionem melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas com algum tipo de deficiência;

- i) Incentivar a produção científica e participação em eventos acadêmicos dos estudantes de Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Pesqueira;
- j) Promover, considerando as áreas de atuação dos seus membros, seminários, debates, mesas redondas, oficinas e afins;
- k) Zelar pela infraestrutura disponibilizada para o Clube de Robótica.

2 DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos a membro do Clube de Robótica obedecerão às datas a seguir.

2.1 Inscrições

Do dia 24 a 28 de maio de 2021.

2.2 Avaliação

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá dia 07 de junho de 2021 de forma remota, seguindo as indicações do IFPE quanto a não realização de atividades presenciais devido a pandemia causada pela COVID-19. **Será enviado para o endereço de e-mail do candidato, até as 12:00 h do dia 07 de junho de 2021, o link de acesso ao ambiente virtual onde será realizada a avaliação.**

3 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Será concedida pelo Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) uma declaração de participação das atividades de membro do Clube de Robótica ao(à) discente que tiver exercido a atividade de membro do Clube de Robótica em um semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.

Ao professor orientador será concedida pelo DIPP, uma declaração de participação das atividades de orientação de membros do Clube de Robótica.

4 DAS VAGAS

São ofertadas 2 (duas) vagas para estudante bolsista e 4 (quatro) vagas para estudante voluntário, totalizando 6 (seis) vagas para membro do Clube de Robótica.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As condições de participação como membro do Clube de Robótica, assim como a lista de atividades para participação do membro, são apresentadas a seguir.

5.1 Das Condições a Membro do Clube de Robótica

- 5.1.1 Comprovar que dispõe de 12 (doze) horas, se estudante bolsista, e de 8 (oito) horas, se estudante voluntário, semanais para desenvolver as atividades de membro do Clube de Robótica. Essa comprovação dar-se-á mediante autodeclaração que indique a disponibilidade do estudante durante a semana.
- 5.1.2 O estudante que se candidatar às vagas descritas neste edital e já for contemplado com alguma bolsa auxílio, deverá optar por uma delas, assim não pode ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa de bolsa regular no IFPE.
- 5.1.3 Ser estudante regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Pesqueira.
- 5.1.4 Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 5.1.5 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
- 5.1.6 Estar adequado ao critério de análise socioeconômica realizada pelo Serviço Social da Divisão de Assistência Estudantil (DAE) do IFPE *Campus* Pesqueira: renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).
- 5.1.7 Para participar como membro voluntário o estudante deve atender aos requisitos acima especificados, com exceção dos itens 5.1.2, 5.1.5. e 5.1.6.

5.2 Das Participações como Membro do Clube de Robótica

O membro do Clube de Robótica deve participar ativamente das seguintes atividades institucionais durante o ano letivo:

- a) Encontro de Educação Ciência, Tecnologia e Cultura – PLURI-PESQUEIRA;
- b) Participar das apresentações e eventos solicitados pela Direção Geral, Direção de Ensino ou Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação do IFPE *Campus* Pesqueira ou instâncias superiores;
- c) Participar do programa de palestras, seminários e demais atividades apresentadas semestralmente pela coordenação do Clube de Robótica.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas deste processo seletivo para membro do Clube de Robótica são descritas em detalhes nos itens que seguem.

6.1 Da Inscrição

- 6.1.1 Os candidatos formalizarão a sua inscrição no processo de seleção de membro para o Clube de Robótica por meio de formulário online disponível no endereço: <https://forms.gle/Uy5k51cKXguu3Evr8>.
- 6.1.2 Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste edital.
- 6.1.3 A relação dos candidatos inscritos e homologados será enviada por e-mail para os respectivos candidatos no dia 01 de junho de 2021.

6.2 Da Avaliação

- 6.2.1 A seleção dos candidatos para vagas de membro do Clube de Robótica será através da realização de prova elaborada pelos coordenadores do Clube.
- 6.2.2 A coordenação geral do Clube de Robótica ficará responsável pela aplicação das provas.
- 6.2.3 A avaliação dos candidatos será relativa ao conteúdo definido pelos coordenadores do Clube de Robótica, informações sobre a avaliação e bibliografia recomendada podem ser observadas no quadro a seguir.

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
<p>Será aplicada uma avaliação <i>online</i>, com duração de 3 horas, em que o candidato deverá se identificar através do e-mail institucional do IFPE.</p> <p>Dos objetos de avaliação:</p> <p>Circuitos elétricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Métodos de análise de circuitos elétricos: Método dos nós e das malhas; - Teoremas de análise de circuitos: Teorema da superposição, Thévenin, Norton e da máxima transferência de potência; <p>Robótica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - História da robótica; componentes de um robô; efetadores e atuadores; locomoção; manipulação; sensores; controle por realimentação; arquiteturas de controle. <p>Obs.: As questões que necessitarem de respostas escritas e/ou justificadas deverão ser respondidas de acordo com a norma culta da língua portuguesa, devendo-se manter a coerência e coesão das frases, assim como, correta pontuação para o pleno entendimento do texto escrito do candidato pelo avaliador.</p>	<p>BOYLESTAD, ROBERT L. Introdução à análise de circuitos. 10ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.</p> <p>MATARIC, MAJA J. Introdução à Robótica. 1ª ed. São Paulo: Unesp/Blucher. 2014.</p> <p>Obs.: Livros disponíveis em formato digital na biblioteca virtual com acesso através do sistema Q-Acadêmico.</p>

- 6.2.4 Os critérios para correção das provas serão determinados pelos coordenadores do Clube de Robótica e divulgados para os candidatos no momento da aplicação das avaliações.
- 6.2.5 As provas serão corrigidas pelo coordenador do Clube de Robótica.
- 6.2.6 Será aprovado(a) o(a) estudante com nota igual ou superior a **6,0 (seis)** e que, mediante o Processo Seletivo específico, tenha demonstrado suficiente conhecimento dos conteúdos.
- 6.2.7 Após a correção das provas, o coordenador do Clube de Robótica emitirá um parecer, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação e posteriormente procederá com a homologação.

6.3 Dos Resultados

- 6.3.1 O resultado preliminar será divulgado via e-mail aos inscritos no dia 09 de junho de 2021.
- 6.3.2 Será possível entrar com recurso quanto ao resultado via e-mail clubederobotica@pesqueira.ifpe.edu.br nos dias 09 e 10 de junho de 2021.
- 6.3.3 O resultado definitivo será enviado via e-mail aos inscritos e publicado no site institucional do IFPE *Campus* Pesqueira no dia 14 de junho de 2021.
- 6.3.4 A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 4 deste edital. Os alunos que obtiverem maior pontuação serão classificados como bolsistas do programa seguidos pelos alunos classificados como voluntários.
- 6.3.5 Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da instituição.

6.4 Do Cronograma

O cronograma de etapas do Processo de Seleção para membros do Clube de Robótica encontra-se na tabela a seguir.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	24 a 28 de maio de 2021
Inscrições homologadas	01 de junho de 2021
Avaliação dos candidatos	07 de junho de 2021
Resultado preliminar	09 de junho de 2021
Recursos	09 e 10 de junho de 2021
Resultado definitivo	14 de junho de 2021
Validade deste Edital	Até 31 de dezembro de 2021

7 DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS


- 7.1 Os recursos do *Campus* Pesqueira para pagamento das bolsas poderão ser oriundos do Custeio de Funcionamento (Ação 20 RL) ou do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), no entanto, os beneficiários de bolsas com recursos da Assistência Estudantil deverão atender aos critérios previstos no art. 5º do decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): serão atendidos no âmbito do PNAES, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- 7.2 Havendo recursos financeiros e a critério da instituição, poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de desenvolvimento acadêmico para os discentes aprovados neste edital como membros bolsistas do Clube de Robótica, segundo os critérios apresentados no item 5.1 deste edital.
- 7.3 De acordo com o item 7.2 deste edital, o(a) bolsista matriculado(a) regularmente no curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Pesqueira poderá receber a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga nos meses de junho a dezembro de 2021, de acordo com as vagas deste edital.
- 7.4 As atividades do Clube de Robótica junto aos estudantes, bolsistas e voluntários, serão iniciadas no mês de junho, após reunião com a coordenação do Clube.
- 7.5 O pagamento da bolsa correspondente ao mês de dezembro estará condicionado à entrega do Relatório Final de Atividades do monitor bolsista do Clube de Robótica.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Clube de Robótica e pela chefia do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação.


Pesqueira, 19 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente

 Ygo Neto Batista
Data: 18/05/2021 21:09:46-0300
CPF: 031.592.004-18

Prof. Dr. Ygo Neto Batista
Coordenador do Clube de Robótica

Documento assinado digitalmente

 Bruno Gomes Moura de Oliveira
Data: 18/05/2021 20:52:14-0300
CPF: 034.537.424-00

Prof. Dr. Bruno Gomes Moura de Oliveira
Diretor do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação

Anicélia Ferreira da Silva
Diretora Geral em Exercício – IFPE *Campus* Pesqueira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA**

ANEXO I – REGIMENTO DO CLUBE DE ROBÓTICA DO CAMPUS PESQUEIRA

Art. 1º - O Clube de Robótica está diretamente subordinado à Direção de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação (DIPP) do IFPE Campus Pesqueira.

Art. 2º - O Clube de Robótica é um ambiente de pesquisa, desenvolvimento e inovação através da robótica, que tem como objetivos gerais:

- I. Promoção da visão, missão e valores do IFPE;
- II. Fomento da ciência, tecnologia e inovação, associadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral do ser humano;
- III. Facilitação da prática da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

E objetivos específicos:

- IV. Prospecção de oportunidades com integração ao setor do IFPE responsável, relacionadas a inclusão e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência;
- V. Desenvolvimento e execução de projetos relacionados às ideias geradas no item IV, priorizando os projetos que utilizem sensores, sistemas de controle e atuadores;
- VI. Utilização de materiais reciclados sempre que possível com integração com projetos de extensão, quando possível;
- VII. Desenvolvimento do Clube de Robótica quanto à infraestrutura física e administrativa;
- VIII. Desenvolvimento das habilidades e conhecimentos dos integrantes do Clube e da comunidade local interessada.

Art. 3º - O Clube de Robótica será composto por até 04 (quatro) estudantes bolsistas, até 08 (oito) estudantes voluntários e até 03 (três) professores-coordenadores, sendo:

- I - 01 (um) Coordenador Geral, que será, obrigatoriamente, docente efetivo do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE campus Pesqueira, com formação em Engenharia Elétrica;
- II - Até 02 (dois) Coordenadores Assistentes, obrigatoriamente, docente(s) efetivo(s) ou técnico(s) de laboratório do curso de Engenharia Elétrica do IFPE campus Pesqueira;

III - Até 04 (quatro) estudantes bolsistas e até 08 (oito) voluntários, regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica;

IV – As vagas para os estudantes bolsistas podem ser convertidas em vagas para estudantes voluntários de acordo com a disponibilidade orçamentária do IFPE Campus Pesqueira;

V – O Clube de Robótica deve ser composto por, no mínimo, 6 (seis) integrantes.

Art. 4º - Os membros devem participar de atividades institucionais durante o semestre letivo, tais como: ENSUP, PLURI Pesqueira, olimpíadas de robótica relacionadas aos projetos em desenvolvimento, apresentações solicitadas pela Direção Geral e seminários semestrais coordenados pelo Clube de Robótica.

Art. 5º - Requisitos para ingresso no Clube de Robótica:

I. O ingresso no Clube se dará via processo seletivo com critérios objetivos, conforme divulgado em edital público;

II. O edital será divulgado nos principais canais de comunicação do IFPE Campus Pesqueira, bem como afixado em murais do Campus;

III. A partir do início da divulgação, o prazo para inscrição será de 15 dias e, para realização das provas, 20 dias.

Art. 6º - Requisitos para permanência no Clube de Robótica:

I. Os membros voluntários devem disponibilizar 8 horas semanais e os membros bolsistas devem disponibilizar 12 horas semanais para as atividades do Clube;

II. Estar matriculado no curso superior de bacharelado em Engenharia Elétrica;

III. Ter frequência semestral igual ou superior a 75% nas reuniões do Clube de Robótica;

IV. Ter desempenho semestral avaliado como “bom” ou “ótimo” pelo coordenador geral.

Art. 7º - O Clube terá reuniões com frequência de, pelo menos, 01 reunião semanal.

Parágrafo único. Cada reunião do clube deverá ter ata de frequência contendo data, local e número de horas da atividade.

Art. 8º - Caso haja desistência por parte de algum integrante bolsista do Clube, essa decisão deverá ser comunicada por escrito, imediatamente, pelo bolsista para efeitos de desligamento imediato.

Art. 9º - Haverá seleção para ingresso no Clube caso haja vaga gerada por desistência, desligamento, ou, semestralmente, no caso de haver vagas não preenchidas em processos de seleção anteriores.

Art. 10 - Para que as reuniões do clube sejam consideradas como oficiais será obrigatória a presença, física ou remota, de pelo menos 01 docente-coordenador.

Art. 11 - Será permitido aos membros e à coordenação do clube ter acesso controlado às instalações do clube, sendo este controle de acesso regulamentado pelo seu Coordenador Geral.

Art. 12 - Será fornecido certificado de participação no clube para os membros com frequência acima de 75%.

Art. 13 - Anualmente, será selecionado pelo menos um trabalho dos membros do clube para ser submetido à apreciação e posterior publicação em revista ou periódico qualificado pela CAPES, prioritariamente, na revista CIENTEC do IFPE, ou texto para registro de propriedade intelectual no INPI.

Art. 14 - Este regimento poderá receber modificações pelos membros e pelo DIPP.

§ 1º - As modificações no regimento interno poderão ser propostas por qualquer um dos membros ou pelo DIPP através de documento oficial.

§ 2º - As sugestões serão examinadas em reunião extraordinária com quórum mínimo 50% dos membros e um integrante do DIPP.

§ 3º - A aprovação da modificação no Regimento será condicionada à aceitação da maioria dos participantes da reunião extraordinária.

§ 4º - Fica assegurado à Direção Geral o poder de veto nas modificações que julgar inviáveis para o bom andamento da Instituição.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela DIPP, com o aval da Direção Geral do Campus Pesqueira.

Pesqueira, 18 de fevereiro de 2020.